

| | | | | | | |
|--|---------------------------------|---|--|----------|-----|--------|
| 1 | MATRÍCULA | 2 | RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO | | | |
| | 109646 | | CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE - LOTE 07 - QUADRA 109 | | | |
| | MUNICÍPIO | | 3 | CADASTRO | | |
| | SÃO VICENTE-SP. | | Quadra | Rua | N.º | Sector |
| 1 | CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES | | | | | |
| <p>IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO nº 07 da quadra 109, do loteamento denominado CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE, medindo 13,10m em curva de frente para a Rua 34; 25,57m nos fundos, dividindo com o lote 6; 32,52m pelo lado direito de quem da rua 34 olha para o lote, dividindo com a Rua 34 e 25,68m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 33, perfazendo a área total de 506,60m², mais ou menos.</p> <p>CONTRIBUINTE: 1.36.05485.2249.00071.000</p> <p>PROPRIETÁRIOS: CELSO SANTOS FILHO, RG.1.442.933, empresário e sua mulher MARIA CECÍLIA AMARAL SANTOS, RG.2.120.573, do lar, brasileiros, - casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com endereço em São Vicente, à Av.Presidente Wilson, 178, titulares do CPF/MF. 065.800.508-10.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: TR.17.654, deste Cartório.</p> | | | | | | |
| <p>R.1/M. 109.646, em 16 de abril de 1986. Por escritura pública de venda e compra, das notas do 2º Tabelião de São Vicente, Lv.440, fls.57, datada de 09 de fevereiro de 1984, os proprietários (supra qualificados), venderam o imóvel por Cr\$405.000 (v.v. Cr\$66.650.902), para JOÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, RG.8.705.832-SP, CIC 331.818.708-97, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ DE SOUZA, com endereço em São Vicente, à Av.Antonio Emerick, 304, Busca efetuada pelo escrevente Antonio Peres Ferreira. Eu, <u>Jonas Ramos de Oliveira</u> (Jonas Ramos de Oliveira), escrevente habilitado, datilografuei e conferi. Eu, <u>Claudio Antonio Agostinho</u>, escrevente autorizado, subcrevo e assino. Prot.259.390/1547 crc</p> | | | | | | |
| <p>R.2/M. 109.646 Em 20 de maio de 1986. Por Escritura pública de venda e compra, das notas do 2º Tabelião de São Vicente, Livro 477, fls.184, datada de 09 de abril de 1986, JOÃO FERREIRA DE SOUZA (qualificado no R.1) e sua mulher MARIA JOSÉ DE SOUZA, brasileira, do lar, - RG. nº.63.768-SE, VENDERAM O IMÓVEL por Cr\$20.000,00 (V/V Cr\$.66.650.90), - para VERDI LAFAGE, brasileiro, comerciante, RG. 4.323.799SP, CPF nº.160.893. - 408-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ISAURA DIAS LAFAGE, brasileira, do lar, portadora do RG. 9.456.821SP, residente e domiciliada em Santos-SP, à Rua Pedro Americo, 256, Eu, <u>Antonio Peres Ferreira</u> (Antonio / Peres Ferreira), Escrevente habilitado, procedia buscas e conferi. Eu, <u>Jonas Ramos de Oliveira</u> (Jonas Ramos de Oliveira), escrevente autorizado, subcrevo e assino. Prot. 259.738-R.1.562</p> | | | | | | |
| (Continua no verso) | | | | | | |

AV.3, em 03 de novembro de 1.986

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.4, para ficar constando que atualmente o imóvel objeto da presente matrícula, vem sendo lançado pelo Contribuinte 1.36.00000.2249.00071.000, conforme prova o Recibo de imposto do exercício de 1986, da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Oficial, _____

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº261.801

Rolo nº1.676.

R.4, em 03 de novembro de 1.986

Por escritura de 02 de outubro de 1.986 do 2º Cartório de Notas desta Comarca, livro 496, fls.47, VERDI LAFACE e s/m ISAURA DIAS LAFACE, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cz\$80.000,00 por venda feita à TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO - COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., sociedade comercial por quotas - de responsabilidades limitada, com sede em Jundiaí-SP, à rua Professor Bruno Resende de Camargo nº126, inscrita no CGC/MF.sob nº - - 50.095.058/0001-34, representada por seu sócio-gerente TARSIZIO KUHNEN, RG.6.872.422-SSP/SP, CPF/MF nº291.238.449/49.

O Oficial, _____

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº261.801

Rolo nº1.676

R.05, em 12 de dezembro de 2000.

Por Mandado expedido em 5 de setembro de 2000 e aditado em 16 de novembro de 2.000, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª. Maria Isabel de Carvalho Viana, da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos do Proc. nº 2032/96, em que figura como exequentes: ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servente, RG. 5.907.645-SSP/MG, CPF/MF 979.100.156-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Belgrado, nº 164, Bairro Jardim Europa-Venda Nova; EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, servente, RG. 5.216.606-SSP/MG, CPF/MF 833.768.796-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Noruega, nº 90, Bairro Jardim Europa-Venda Nova; ELIESER ROSANA DE MATOS, brasileiro, solteiro, servente, RG. 078.095.686-SSP/MG, CPF/MF . 908.634.001-54, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG., na rua Belgrado, nº 102, Bairro Jardim Europa-Venda Nova, LEONARDO ANTUNES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, servente, RG. 780.367-SSP/MG, CPF/MF 324.567.991-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Bairro Jardim Nova Europa-Venda Nova, e MARCOS DA SILVA COUTINHO, brasileiro, solteiro, servente, RG. 2.398.756-SSP/MG., CPF/MF 340.098.129-12, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Noruega, nº 75-A, Bairro Jardim Europa-Venda Nova; e, como executada, a adquirente pelo R. 4, TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA., já qualificada, com endereço nesta cidade, na rua Manoel N. Stevan Furtado, nº 71, verifica-se

CONTINUA NA FICHA nº 02

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

109646

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

que o imóvel, objeto desta matrícula, foi PENHORADO e depositado em mãos e poder do fiel depositário, TARSIZIO KUHNEN, RG. 6.872.422, CPF/MF 291.238.449-49, para garantia da dívida de R\$14.884,89, atualizada até 01/09/2000.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 345.797

ROLO Nº 5.135

R.03, em 04 de setembro de 2001.

Por Mandado expedido em 6 de agosto de 2001, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sérgio Roberto Rodrigues, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de São Vicente/SP., expedido nos autos de Carta Precatória nº. 70/98, extraída do processo n. 2.088/98, oriunda da 6ª. VT/Goiânia-GO., que CARLOS NEY GOMES RODRIGUES, brasileiro, telefônico, RG. 1.478.726-SSP/GO. e inscrito no CPF/MF. sob nº. 332.361.191/87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com VERA LÚCIA ANDRADE RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 1.488.140-SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 371.128.641/00, residentes e domiciliados na rua F, quadra 9, lote 11, Conjunto das Tamareiras, em Trindade/GO. move contra a adquirente pelo R. 4, TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na rua Manoel Nascimento Estevan Furtado, nº. 71, inscrita no CGC/MF. sob nº. 50.095.058/0001-34, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, *foi penhorado* e depositado em mãos e poder do fiel Depositário, CARLOS NEY GOMES RODRIGUES, para garantia da cobrança da dívida de R\$21.625,64, em 30 de setembro de 1.998.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.908

ROLO Nº 5.313

Av.07, em 29 de abril de 2004.

Procede-se esta averbação nos termos do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6015/73, para ficar constando que o último ato imediatamente precedente a este, identificado como R. 3, datado de 04 de setembro de 2001, refere-se na realidade ao R. 06, e não como ficou consignado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 365.035

ROLO Nº 5.956

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

109646

ficha

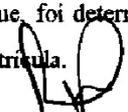
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.08, em 29 de abril de 2.004.

Por Mandado expedido em 22 de março de 2.004, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho, Dr. Ricardo Verta Luduvic, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, extraído do processo nº 2088/97 (CP nº 70/98-6ª. VT/Goiânia/GO), verifica-se que, foi determinada esta averbação para constar a *desconstituição da penhora* objeto do R.06, desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


 RENATO TERRA DA COSTA

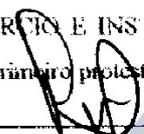
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 365.035

ROLO Nº 5.956

Av.09, em 13 de julho de 2.009

Pelo ofício nº. 915/09-TAM, de 8 de junho de 2.009, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Sérgio Borges de Macedo, da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do Pedido de Falência (proc. nº. 590.01.1.998.003995-5, ordem nº. 129/98), que TRATEX TRANSPORTE E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., estabelecida em Jauá/SP., na Av. Netinho Prado, nº 945, inscrita no CNPJ/MF. 49.128.499/0003-78, move contra TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA., estabelecida nesta cidade, na rua Manoel Nascimento Estevam Furtado, nº. 71, Cidade Náutica, inscrita no CNPJ. sob nº. 50.095.058/0001-34, verifica-se que foi determinada esta averbação para constar que, por sentença proferida aos 30 de novembro de 1.999, foi decretada a falência da TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA, declarado seu termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 397.133

Av.10, em 7 de fevereiro de 2012.

Do comunicado nº 2276/2011, de 10 de dezembro de 2011, enviado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, encaminhado pelo portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído do processo CG. nº 2011/115635, por solicitação da 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos da ação de Falência, tendo como exequente TRATEX TRANSPORTES E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (proc. 590.01.1998.003995-5 ordem nº 129/98), verifica-se que foi comunicado ao Oficial desta Serventia a decisão de indisponibilidade dos bens de TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.095.058/0001-34.

O OFICIAL,


 NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 422.712

-CONTINUA NA FICHA 3-

NELSON ROBERTI DA COSTA**Registro de Imóveis de São Vicente**

OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

109646

ficha

03

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral**Av. 14 / M.109.646 - junho de 2014 - INDISPONIBILIDADE**

Do Oficial datado de 22 de junho de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Nelson Carlos dos Santos, da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, expedido nos autos de processo nº 007170009119985020481 (001-2012/1096,850) que figuram como autor **ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO** e que este com a São **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES** foi determinada esta averbação para constar e **cancelamento da penhora** e pelo GRUPO AUXILIAR DE **ESCREVENTE AUTORIZADO** **RIMONIAL - GAEPPE GIOVANA BARBOSA CONTE**, nos autos do processo nº 007170004319985020481 foi **decretada a** **MICROTELEPROTOCOLOS Nº 439.976 TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO)**, inscrito no CNPJ. sob nº 50.095.058/0001-34.

Av. 12 / M. 109.646 - INDISPONIBILIDADE - Averbado em 21/05/2020.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA
Do comunicado cadastrado em 11/05/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202005.0812.01140733-IA-140), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da SELO DIGITAL. 1236123E100600095426321F
Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO - **DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA**, nos autos do processo nº 00496009119985020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO)**, inscrita no CNPJ. sob nº 50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado.

Av. 13 / M.109.646 - INDISPONIBILIDADE**Averbado em 16 de abril de 2021 - Prenotação nº 494.074, de 13/04/2021.**

Do comunicado cadastrado em 12/04/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202104.1218.01571016-IA-850), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPPE- GIOVANA BARBOSA CONTE, nos autos do processo nº 00717004319985020481, verifica-se que foi **decretada a**

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

109646

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

indisponibilidade de bens de **TELE ELETRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA (TELE ELETRICA FIGUEIREDO)**, inscrito no CNPJ. sob nº 50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E100000006426421D

AV.14 / M 109.646 - RETIFICAÇÃO

Averbado em 16 de Abril de 2021

Procede-se a esta averbação, nos termos de inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que o campo acima, onde constavam as averbações **AV.11** e **AV.12** foram danificados por sobreposição de impressão, **os quais ficam assim retificados:**

Av. 11, em 23 de junho de 2014.

Do Ofício datado de 2 de junho de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, da 1ª Vara de Trabalho de São Vicente/SP, expedido nos autos do processo nº 02032000919965020481(001-2032/1996), em que figuram como autor ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO e outros e como ré TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO LTDA, verifica-se que foi determinada esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R.5 desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO, MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 439.946

Ato: Av.11/109.646 Valor: R\$0,00.

Severo Manoel Miranda Filho
Oficial Substituto

Av. 12/M. 109.646- INDISPONIBILIDADE – Averbado em 21/05/2020.

Do comunicado castrado em 11/05/2020, na Central de Incisponibilidade de Bens (protocolo 202005.0812.01140733-IA-140), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO – SÃO PAULO -> JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO – DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA, nos autos do processo nº 00496009119985020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E**

=CONTINUA NA FICHA 4=

matrícula

109646

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

INSTALAÇÕES LTDA (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO), inscrita no CNPJ. sob nº
50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado.


Severo José de Miranda Filho
Oficial Substituto

Severo José de Miranda Filho

Oficial Substituto.


Severo José de Miranda Filho
Oficial Substituto

Av. 15 /M.109.646 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 13 de maio de 2021 – Prenotação nº 494.756, de 10/05/2021.

Do comunicado cadastrado em 10/05/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202105.1011.01619775-IA-060), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP- MARINA FOGACA GALA , nos autos do processo nº 01245004819985020481, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **TELE ELETRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA (TELE ELETRICA FIGUEIREDO)**, inscrito no CNPJ. sob nº 50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000069923210

